

EDITAL Nº16, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

O Diretor do Campus Avançado Quedas do Iguaçu do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº 1.086 de 15 de julho de 2014, do Magnífico Reitor, publicado no Diário Oficial no dia 17 de julho de 2014, seção 02, página 28, RETIFICA o Edital 2, de 21 de fevereiro de 2019, nos seguintes termos:

a) Onde se lê:

DA SELEÇÃO

A seleção será feita pela seção de ensino, pesquisa e extensão do Campus Avançado Quedas do Iguaçu, ficando vetada a participação de agentes que tenham interesse direto ou indireto no processo (orientador, coorientador ou colaboradores do projeto), tomando como bases os seguintes requisitos:

1. Requisição no formulário online disponível no site <https://goo.gl/forms/K1ZfbH4DppczUGog2> com breve justificativa e indicação do tipo de auxílio necessário;
2. No caso de apresentação de trabalho: carta de aceite do trabalho, resumo do trabalho ou poster;
3. No caso de representação do Programa, cópia do convite e/ou similar;
4. Caso o envio do trabalho e/ou o recebimento do aceite se dê depois do prazo de solicitação o discente deverá comprovar a participação/apresentação do trabalho no relatório de prestação de contas até 15 dias após o término do evento;
5. A fim de garantir a diversidade de beneficiários, será concedido até 3 (três) auxílios, por ano, a um mesmo solicitante;
6. Não serão aceitos pedidos cujo autor tiver prestação de contas pendente em relação a auxílios concedidos anteriormente;
7. No caso de solicitações para eventos científicos, será concedido apenas um auxílio por trabalho, independente do número de autores do trabalho;

As solicitações que cumprirem os critérios listados acima serão aprovadas até que sejam esgotados os recursos. Apenas nos casos em que houver mais de um pedido elegível e o recurso reservado não for suficiente para todos, serão observados os seguintes critérios de prioridade:

Entre alunos:

Conceito geral do Aluno, Frequência e a relevância do evento (regional, estadual, nacional e internacional).

Não sendo possível decidir pelos critérios acima, serão considerados:

Grau de especificidade do evento, sobretudo, quando dedicado a temáticas que digam respeito diretamente ao(s) objeto(s) de pesquisa do aluno ou professor ou à área de atuação do técnico ou funcionário.

Casos não descritos acima serão analisados pela seção responsável.

b) Leia-se:

DA SELEÇÃO

A seleção será feita pela seção de ensino, pesquisa e extensão do Campus Avançado Quedas do Iguaçu, ficando vetada a participação de agentes que tenham interesse direto ou indireto no processo (orientador, coorientador ou colaboradores do projeto), tomando como bases os seguintes requisitos:

1. Requisição no formulário online disponível no site <https://goo.gl/forms/K1ZfbH4DppczUGog2> com breve justificativa e indicação do tipo de auxílio necessário;
2. No caso de apresentação de trabalho: carta de aceite do trabalho, resumo do trabalho ou poster;
3. No caso de representação do Programa, cópia do convite e/ou similar;
4. Caso o envio do trabalho e/ou o recebimento do aceite se dê depois do prazo de solicitação o discente deverá comprovar a participação/apresentação do trabalho no relatório de prestação de contas até 15 dias após o término do evento;
5. A fim de garantir a diversidade de beneficiários, será concedido até 3 (três) auxílios, por ano, a um mesmo solicitante;
6. Não serão aceitos pedidos cujo autor tiver prestação de contas pendente em relação a auxílios concedidos anteriormente.

As solicitações que cumprirem os critérios listados acima serão aprovadas até que sejam esgotados os recursos. Apenas nos casos em que houver mais de um pedido elegível e o recurso reservado não for suficiente para todos, serão observados os seguintes critérios de prioridade:

Entre alunos:

Conceito geral do Aluno, Frequência e a relevância do evento (regional, estadual, nacional e internacional).

Não sendo possível decidir pelos critérios acima, serão considerados:

Grau de especificidade do evento, sobretudo, quando dedicado a temáticas que digam respeito diretamente ao(s) objeto(s) de pesquisa do aluno ou professor ou à área de atuação do técnico ou funcionário.

Casos não descritos acima serão analisados pela seção responsável.

Curitiba, 13 de setembro de 2019.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER AUGUSTO MICHALICHEM, DIRETOR(a)**, em 13/09/2019, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0431802** e o código CRC **481364C9**.

Referência: Processo nº 23411.002660/2019-15

SEI nº 0431802

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | QUEDAS/DG/IFPR/QUEDAS/IFPR/CASCADEL-DG/QUEDAS
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil